

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 37/2017, FIRMADO ENTRE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ E AMAZON FOCUS –
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA
CNPJ/MF Nº. 19.103.700/0001-30, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.978/0001-50, estabelecido nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Nazaré nº 766, bairro Nazaré, CEP: 66.035-145, telefone (91) 3241-6555, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Contas, em exercício, Dr. GUILHERME DA COSTA SPERRY, brasileiro, casado, CPF/MF nº 003.970.749-05, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, e, de outro lado, a empresa **AMAZON FOCUS – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.103.700/0001-30, estabelecida no município de Belém, Estado do Pará, a av. Romulo Maiorana, Nº 1.815 - Altos, bairro do Marco, CEP: 66.093-675, e-mail: belem@audcontpa.com.br, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Fabiano Pedro Almeida de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº012043/O-0 CRC/PA e do CPF nº 006.332.656-67, residente e domiciliado na Av. Ricardo Borges, 42, Condomínio Viver Castanheira, Bloco B-6, apt. 101, bairro: Guanabara, CEP: 67.110-290, município de Ananindeua, Estado do Pará, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adequação do objeto em razão de ajuste no cronograma relativo ao conteúdo programático para melhor atender ao interesse do órgão, implicando na alteração da **cláusula 7.1** do instrumento original, passando a vigorar com o valor contratual de **RS 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este primeiro termo aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

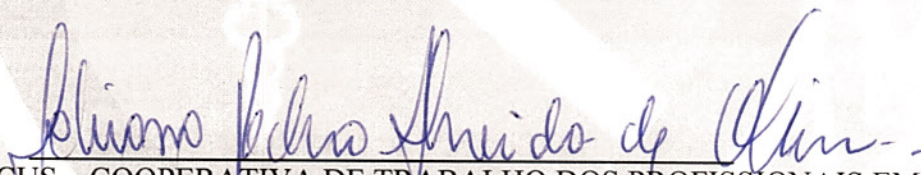
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no **artigo 65, inciso I, “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.**

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, perante duas testemunhas ao final relacionadas, para que surta todos os devidos efeitos legais as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 24 de novembro de 2017.



GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO, EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE



FABIANO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SERGIO CAMPESANO.....
NOME:
CPF: 727.394.287-15
RG: 1926-7 COEFCON/PA

Tiara Oliveira de S. F. Lopes.....
NOME:
CPF: 82031749249
RG: 4832365